Guaraciba S. Bastos

Lei nº 643, de 16 de Julho de 1962.

Abre crédito especial para pagamento ao Senhor Antonio Pereira Baia

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr$ 3.500,00 - três mil e quinhentos cruzeiros, para pagamento ao Sr. Antonio Pereira Baia, de serviços de fiscalização no distrito de Fourament.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Artº desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$ 3.500,00

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de Julho de 1962.

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal

a) Guaraciba de Salles Bastos - Secretário.

Lei nº 644, de 16 de Julho de 1962.